

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
22	Segundo Tribunal de Alcaldia Civil Administração Direta	
22 01	Segundo Tribunal de Alcaldia Civil	
	TOTAL	134 500 000
	2.ª Quota	134 500 000

DECRETO N.º 23.391, DE 17 DE ABRIL DE 1985

Acrescenta os artigos 19 e 20 às Disposições Transitórias do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aprovado pelo Decreto n.º 9.449, de 26 de janeiro de 1977.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante do parecer CEE n.º 423/85-CTG, aprovado em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação realizada em 27 de março de 1985 e homologado mediante resolução do Secretário da Educação publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam acrescentados às Disposições Transitórias do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aprovado pelo Decreto n.º 9.449, de 26 de janeiro de 1977, os artigos 19 e 20 com a seguinte redação:

I — o artigo 19:

"Artigo 19 — Até 31 de dezembro de 1987, poderão ser implantados Departamentos nos termos do artigo 39, excluída a exigência fixada no inciso III, e com seis docentes, no mínimo."

II — o artigo 20:

"Artigo 20 — No prazo a que se refere o artigo anterior, a Chefia de Departamento poderá ser exercida por docente portador de, no mínimo, título de Doutor."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1985.

DECRETO N.º 23.392, DE 17 DE ABRIL DE 1985

Cria Unidade Escolar de Primeiro Grau no município de Castilho e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista da manifestação da Secretaria da Educação.

Decreta:

Artigo 1.º — É criada na Divisão Regional de Ensino de Araçatuba, município de Castilho, a EEPG do Reassentamento Jupiaí.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funciona-

mento da unidade ora criada, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário o provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1985.

DECRETO N.º 23.393, DE 17 DE ABRIL DE 1985

Cria a Delegacia de Polícia do 4.º Distrito Policial do Município de Jundiá

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Delegacia de Polícia do 4.º Distrito Policial do Município de Jundiá.

Parágrafo único — A sede e os limites territoriais da Unidade Policial de que trata este artigo serão fixados mediante Resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1985.

DECRETO N.º 23.394, DE 17 DE ABRIL DE 1985

Eleva à categoria de 2.ª classe a Delegacia de Polícia de Mogi Guaçu

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 3.ª para 2.ª classe a Delegacia de Polícia de Mogi Guaçu.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1985.

o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Elettricista de Alta Tensão, processo HC 562/85-D;

o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Pintor, processo HC 561/85-X

De 11-4-85

Homologando o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Médico I, na Equipe Médica I do Serviço de Moléstias não Transmissíveis da Divisão de Clínicas de Moléstias Infecciosas e Parasitárias das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, processo HC 202/85-X.

Extrato de Contrato 47/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Serviço Social da Indústria SESI.

Objeto — Fornecedor de alimentação.

Prazo de duração — 1.º-4-85 a 31-5-85.

Valor — Cr\$ 123 606 000.

Verba — 5.1.3.2.

Processo — 1 686/85-J.

Data de assinatura — 1.º-4-85.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 15-4-85

Protogando, até 3-5-86, o prazo de validade do processo seletivo para a função-atividade de Oficial de Administração, regido pelas Instruções Especiais contidas na Portaria HCRP 125/81, conforme consta no Processo HCRP 6.226/81.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 45/85 — Companhia Brasileira de Filmes Sakura.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-4-85

SJ-223.162/85 - JC/SM/43/84 — Junta Comercial do Estado, alteração do contrato 000008/85: "Autorizo a lavratura do Termo de Aditamento ao Contrato 000008/85, nos termos da minuta de fls. 382, para alterar a denominação da locadora para Companhia Nacional de Serviços-São Paulo. Providencie-se."

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 28-3-85

Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares

Hamilton de Oliveira Santos - P.E. - M. 35.394 - L.C. - Vista para o Conselheiro Dr. Eubis do Amaral.

Clodoaldo Santos de Moraes — C.D. - P. 102.611 - L.C. - Vista para o Conselheiro Dr. Eubis do Amaral.

Manoel Cabral - C.D. - P. 93.237 - L.C. - Diligência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Despachos da Diretora

Autorizando, o reajuste do preço da edição do Boletim do Centro de Estudos e Suplementos que passa de Cr\$ 25 para Cr\$ 42 por capa e de Cr\$ 28 para Cr\$ 47 por página editada.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora

Proc. PGE-89.131/84: "Autorizo, com fundamento no artigo 48, parágrafo 5.º, da Lei 89/72, bem como, de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox do Brasil S/A, o reajuste de preço de locação do equipamento copiador modelo 2600, existente na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, estabelecido pelo CIP - Conselho Interministerial de Preços, para os períodos e novembro/dezembro/84 e janeiro/fevereiro/85, como se deprende do demonstrativo de cálculos elaborado pelo Serviço de Finanças, a fls. 68, dos presentes autos".

Proc. PGE-88.928/84: "Autorizo, com fundamento no artigo 48, parágrafo 5.º, da Lei 89/72, bem como, de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox do Brasil S/A, o reajuste de preço de locação do equipamento copiador modelo 2600, existente na Procuradoria Regional de Sorocaba, desta Procuradoria Geral do Estado, estabelecido pelo CIP - Conselho Interministerial de Preços, para os períodos e novembro/dezembro/84 e janeiro/fevereiro/85, como se deprende do demonstrativo de cálculos elaborado pelo Serviço de Finanças, a fls. 69, dos presentes autos".

Proc. PGE-88.814/84: "Autorizo, com fundamento no artigo 48, parágrafo 5.º, da Lei 89/72, bem como, de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox do Brasil S/A, o reajuste de preço de locação do equipamento copiador modelo 2600, existente na Procuradoria Regional de Santos, estabelecido pelo CIP - Conselho Interministerial de Preços, para os períodos e novembro/dezembro/84 e janeiro/fevereiro/85, como se deprende do demonstrativo de cálculos elaborado pelo Serviço de Finanças, a fls. 80, dos presentes autos".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Termo de Reti-ratificação ao Contrato 000014-85 — CD.RD.

Termo de Aditamento das cláusulas I, III e IX, e, ratificação das demais cláusulas do Termo de Contrato 000014-85 — CD.RD. Compradora: Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero. Vendedora: Tacté Produtos Alimentícios Ltda. Instrumento: Contrato 000014-85 — CD.RD. para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Proc. da CCCE 12.21.002-84, 1420-84 e Registro de Preços 74 e Concorrência 3, assim como o Proc. 053-85 — CD.DA. Objeto: A vendedora se obriga a fornecer os produtos, objeto do Contrato e da Nota de Empenho, nas quantidades, características e condições ali estabelecidas. Período de fornecimento: 1.º de fevereiro a 30 de abril de 1985. O valor do presente aditamento é de Cr\$ 8.229.600 que, incorporado ao anterior, perfaz o total de Cr\$ 373.989.600, que será pago em 30 dias líquidos.

Termo de Reti-ratificação ao Contrato 000015-85 — CD.RD.

Termo de Aditamento das cláusulas I, III e IX, e, ratificação das demais cláusulas do Termo de Contrato 000015-85 — CD.RD. Compradora: Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero. Vendedora: Aries Comercial, Exportadora e Importadora Ltda. Instrumento: Contrato 000015-85 — CD.RD. para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Processos, da CCCE 12.21.002-84, 1420-84 e Registro de Preços 74 e Concorrência 3, assim como o Proc. 053-85 — CD.DA. Objeto: A vendedora se obriga a fornecer os produtos, objeto do Contrato e da Nota de Empenho, nas quantidades, características e condições ali estabelecidas. Período de fornecimento: 1.º de fevereiro a 30 de abril de 1985. O valor do presente aditamento é de Cr\$ 48.043.080 que, incorporado ao anterior, perfaz o total de Cr\$ 1.221.959.232, que será pago em 30 dias líquidos.

Termo de Reti-ratificação ao Contrato 000016/85-CD.RD.

Termo de Aditamento das cláusulas I, III e IX, e, Ratificação das demais cláusulas do termo de Contrato 000016/85-CD.RD. Compradora Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero. Vendedora: Casa Touro Comércio de Carnes S/A. Instrumento: Contrato 000016/85-CD.RD. para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Proces-

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 17-4-85

Designando, nos termos do Dec. 23.131-84, para comporem o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, como representantes:

da Associação Jundiáense de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá

Luiza Helena Autran Chagas, como membro suplente, em substituição a Marli Pincinato;

do Movimento de Reintegração do Hanseniano

Fuad Abílio Abdala, como membro titular e

João Pessoti, como membro suplente, em substituição, respectivamente, a João Pessoti e André Luiz Costa de Paula.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 74, de 17-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação da Semana Comemorativa do 23.º Aniversário da Faculdade de Odontologia de Bauru, a ser realizada nessa cidade, no período de 13 a 18 de maio de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 17-4-85

No Processo GG-731-85, em que o Rotary Internacional solicita dispensa de ponto aos totarianos funcionários e servidores públicos estaduais, para participação na Conferência Distrital "Novos Caminhos"; "Diante do Parecer 850-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de dispensa de ponto, por falta de amparo legal."

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo SC0195

Licitação — Coleta 20/85.

Objeto — Máquina leitora e copiadora para rolos e microfichas.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, tendo em vista o parecer técnico de fls. 35, do Supervisor do Centro de Microfilmagem, e observadas as características técnicas dos equipamentos cotados nas propostas de fls. 23/26 e fls. 27/28; que não atendem às exigências das Condições Específicas de fls. 06 — item 1, proponho revogação da Coleta 20/85, com base no art. 5.º do Regulamento de Contratações da IMESP, combinado com o subitem 9.4, das Condições Específicas desta coleta.

Processo — SC 0467.

Licitação — Coleta 13/85.

Objeto — Papel offset de 1.º, 75 g/m2 — 66x96cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas e tendo em vista o parecer técnico de fls. 27, observado o critério de menor preço, resolve adjudicar o objeto da Coleta 13/85 ao proponente 5 — SPP Nemo S/A Comercial Exportadora.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

III CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 2 de maio de 1985, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o III Curso de Contabilidade Pública, a ser realizado no período de 6 de maio a 10 de junho de 1985, às 2.ªs, 4.ªs, e 6.ªs, feiras, das 8h às 12h, perfazendo um total de 60 horas-aula.

O Curso tem por objetivos aperfeiçoar e atualizar o desempenho profissional dos participantes, a partir de sua experiência na Administração Contábil do Estado. Destina-se a contadores e técnicos de contabilidade da Administração Direta e Indireta do Estado, técnicos e servidores que executem atividades correlatas.

Programa:

Introdução à Contabilidade Pública. Campo de atuação. Regimes contábeis. Receita pública. Despesa pública. Regime de adiantamento. Restos a pagar. Dívida pública. Variações patrimoniais. Levantamento de balanços gerais.

Informações: Pelo telefone 881-5311, ramais 2900/2901 — Secretaria Escolar.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica obterão bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 15-4-85

Homologando:

o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Carpinteiro, processo HC 557/85-H;

o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Técnico em Aparelho de Precisão, processo HC 560/85-G;

o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Técnico em Eletrônica, processo HC 559/85-F;

o processo seletivo de ingresso para a função-atividade de Mecânico, processo HC 554/85-G;